



LEI N.º 2.564/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 923,04.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 923,04 (novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Ação: 2.094 Manutenção da Patrulha Agrícola

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 923,04

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução 814.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão